Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 249, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre efetivação no serviço público municipal, funcionários aprovados no Concurso Público nº 001, de 2016.

CONSIDERANDO a aprovação em Concurso Público;

CONSIDERANDO as avaliações funcionais em que constatou a aptidão para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento do estágio probatório;

CONSIDERANDO o regulamento do Concurso Público;

CONSIDERANDO o contido na Constituição Federativa do Brasil.

A PREFEITA MUNICIPIAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica efetivado no serviço público municipal, o funcionário concursado:

MAT	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO
6115	Heberty Michel Campanin de Oliveira	Procurador Municipal	14/9/2020

Art. 2º A efetivação do funcionário está sujeito ao cumprimento das normas e disciplinas exigidas pela lei em vigor, bem como aquelas que vierem a ser instituídas no que tangem direitos e deveres.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 14 de setembro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Recebi 15/09

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro , de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANATINGA ,

Estado do Mato Grosso, em 06/07/2023.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: ELZA PEREIRA DE OLIVEIRA – CNPJ Nº 26.223 147/0001-34.	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2022	**DATA: 11/09/2023**
DO OBJETO: Contratação de empresa para limpeza e manutenção do mini estádio.	
DA ALTERAÇÃO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato, iniciando em 14/09/2023 estendendo-se até o dia 14/09/2024.	

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: AILTON PEREIRA AGUIAR **CPF: 384.694.991-49**	
MODALIDADE: DISPENSA Nº 06/2022.	**DATA: 04/09/2023**
DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL para instalação do Conselho Tutelar, localizado na Rua Goiás nº 656, Bairro Cidade Jurigue – Pedra Preta – Mato Grosso.	
DA ALTERAÇÃO: O presente termo aditivo tem por objetivo a Prorrogação de Prazo por mais **12 (doze) meses**, pelo período de **20/09/2023 a 20/09/2024.**	

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2023

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **CNPJ: 05.340.639/0001-30**	
1.1. MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2022.	**DATA: 18/08/2023**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de intermediação e gerenciamento de fornecimento de combustível, manutenção veicular e rastreamento veicular com implantação e operação de sistema informatizado de gestão.	
DA ALTERAÇÃO: Fica alterado o prazo de vigência do contrato, acrescendo mais **103 (cento e três) dias**, estendendo-se o **prazo de vigência até o dia 31/12/2023.** Caso, o Processo Licitatório, em andamento, seja concluído antes do prazo fixado, o ADITIVO será automaticamente reincidido ou prorrogado, sem a incidência de prejuízos à administração.	
DA CONVALIDAÇÃO: Ficam convalidados os atos eventualmente praticados a partir de 19/09/2023 até a assinatura do presente aditivo.	

LEI Nº 1.543, DE 2023 - DISPÕE SOBRE O DEVER DA INSERÇÃO, NAS PLACAS DE OBRAS PÚBLICAS DE CÓDIGO BIDIMENSIONAL QR CODE (QUICK RESPONSE), VINCULADO À PÁGINA DA TRANSPARÊNCIA DO ÓRGÃO EXECUTOR.

DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o dever da inserção, nas placas de obras públicas de código bidimensional QR Code (quick response), vinculado à página da transparência do órgão executor.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Os órgãos públicos integrantes da administração direta e indireta do município de Pedra Preta, devem inserir em placas de obras o código bidimensional QR Code (quick response), vinculado à página do portal da transparência, com as informações sobre sua execução.

Art. 2° A página do portal da transparência, a qual a obra é vinculada, disponibilizará, para efeitos de fiscalização pública, as seguintes informações:

I – objeto contratado;

II – população atendida;

III – valor total, executado e a executar;

IV – prazo da obra, com a data de início e previsão de termino.

V – empresa(s) executantes(s);

VI– informações e documentos de todo o processo licitatório e da execução contratual, inclusive de eventuais aditivos contratuais, com a descrição clara e precisa da necessidade de atendimento;

VII – identificação do agente público responsável pela fiscalização da obra;

VIII – dados da execução financeira, como empenhos e notas fiscais;

IX – relatório mensal sobre a execução e avanço da obra.

Art. 3° A inserção do QR Code em placas de obras públicas em andamento realizar-se a medida que forem atualizadas, conforme previsão contratual.

Art. 4° O poder público observará a atualização das informações sempre na mesma página, de forma a manter o link do QR Code sempre atualizado, independente do tramite processual respectivo a obra vinculada.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 249, DE 2023 - DISPÕE SOBRE EFETIVAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, FUNCIONÁRIOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001, DE 2016.

DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre efetivação no serviço público municipal, funcionários aprovados no Concurso Público nº 001, de 2016.

CONSIDERANDO a aprovação em Concurso Público;

CONSIDERANDO as avaliações funcionais em que constatou a aptidão para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento do estágio probatório;

CONSIDERANDO o regulamento do Concurso Público;

CONSIDERANDO o contido na Constituição Federativa do Brasil.

A PREFEITA MUNICIPIAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica efetivado no serviço público municipal, o funcionário concursado:

MAT	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO
6115	*Heberty Michel Campanin de Oliveira*	*Procurador Municipal*	*14/9/2020*

Art. 2º A efetivação do funcionário está sujeito ao cumprimento das normas e disciplinas exigidas pela lei em vigor, bem como aquelas que vierem a ser instituídas no que tangem direitos e deveres.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 14 de setembro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA